05 Boletim de Imunização

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde Volume 05. Edição I. Outubro/2024

Nesta edição:

Vacinação contra poliomielite	01
Novo Esquema de vacinação	01
Recomendações para o uso da VIP	02
Análise da cobertura vacinal	03
Referências	04

VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE

No Brasil, o último caso de infecção pelo poliovírus ocorreu em 1989 e, no ano de 1994, o país recebeu a certificação de área livre de circulação do vírus selvagem em seu território. Desde a introdução da vacina VOP, em 1977, o país contabiliza 47 anos de sucesso nas estratégias de vacinação contra a poliomielite.

O Ministério da Saúde, dando continuidade ao processo de erradicação da poliomielite, substituirá as duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb) por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP), de modo que o esquema vacinal contra a doença será exclusivo com VIP. A mudança se dará até o dia 4 de novembro de 2024.

A decisão foi baseada em critérios epidemiológicos, evidências científicas sobre a vacina e recomendações internacionais para deixar o esquema vacinal ainda mais seguro. Países como os Estados Unidos e nações europeias já utilizam esquemas vacinais exclusivos com a VIP.

Novo Esquema de Vacinação

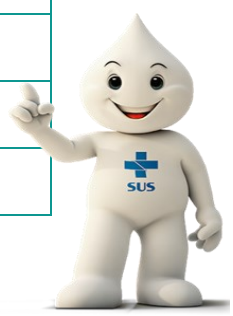
O esquema vacinal atual para as crianças menores de 5 anos de idade contempla a administração de três doses da VIP aos 2, 4 e 6 meses e duas doses de reforço da VOPb aos 15 meses e aos 4 anos de idade.

A partir de 4 de novembro, com a VOPb deixando de ser utilizada, será necessária apenas uma dose de reforço com VIP, aos 15 meses de idade, conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro 1– Esquema vacinal com a Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – VIP

Idade	Dose
2 meses	1ª dose
4 meses	2ª dose
6 meses	3ª dose
15 meses	Reforço

Fonte: Brasil (2024a)



Recomendações para o uso da VIP

Quadro 2 – Condutas a serem adotadas nos serviços de vacinação contra poliomielite

IDADE	SITUAÇÃO	ORIENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Criança de 2 meses a menores de 1 ano de idade	Não vacinadas	Vacinar com VIP (D1) e agendar D2, com intervalo de sessenta dias entre as doses	O intervalo mínimo é de 30 dias entre as doses
	Vacinadas com D1 de VIP	Vacinar com VIP (D2) e agendar D3, com intervalo de sessenta dias entre as doses	
	Vacinadas com D2 de VIP	Vacinar com VIP (D3) e agendar o reforço com VIP, obedecendo ao intervalo mínimo de seis meses entre D3 e reforço	
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP)	Agendar reforço com VIP para os 15 meses	O intervalo mínimo entre a D3 (VIP) e o reforço (VIP) é de seis meses
Crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).	Não vacinadas	Vacinar com VIP (D1) e agendar D2, com intervalo de sessenta dias entre as doses. O intervalo mínimo é de trinta dias entre as doses	-
	Vacinadas com D1 de VIP	Vacinar com VIP (D2) e agendar D3, com intervalo de sessenta dias entre as doses. O intervalo mínimo é de trinta dias entre as doses	
	Vacinadas com D2 de VIP	Vacinar com VIP (D3) e agendar o reforço com VIP, obedecendo ao intervalo mínimo de seis meses entre D3 e reforço	
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP)	Agendar reforço com VIP para os 15 meses. O intervalo mínimo entre a D3 (VIP) e o reforço (VIP) é de seis meses	Realizar uma dose de reforço com VIP
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP) e 1o reforço com VOPb	Criança deverá receber um reforço com VIP mesmo que tenha recebido o 1o reforço com VOPb. O intervalo mínimo entre o 1o reforço com VOPb e a dose de reforço com VIP é de trinta dias (excepcionalmente nesta situação)	
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP) e 1o e 2o reforços com VOP	Não administrar nenhuma dose	Considerar como esquema completo
Crianças menores de 5 anos de idade	Nas indicações do Crie	Continuar esquema conforme recomendações do Crie com VIP	-

Fonte: Brasil (2024a)

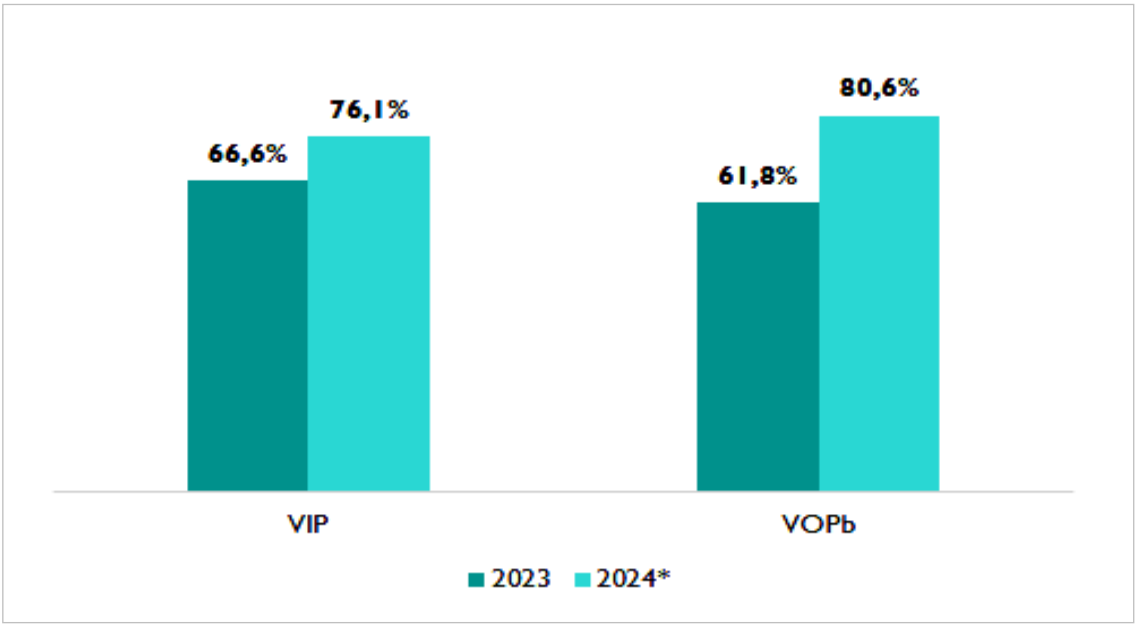
Crianças que iniciaram o esquema vacinal na rede privada e forem completá-lo na rede pública deverão ser vacinadas conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

Análise da Cobertura Vacinal da Pólio no Município de Natal

A cobertura vacinal (CV) é a proporção da população-alvo vacinada com determinada vacina em determinado local e tempo. É calculada utilizando-se, no numerador, o total de últimas doses do esquema vacinal primário de uma determinada vacina e, no denominador, a estimativa da população-alvo, multiplicando-se por 100. Esquema vacinal primário refere-se ao total de doses previstas, no Calendário Nacional de Vacinação, para determinada vacina, excluído os reforços, quando houver. A CV é utilizada para estimar o nível de proteção da população contra doenças imunopreveníveis (BRASIL, 2024b).

Em menores de um ano de idade, a meta de CV estabelecida para a terceira dose da vacina inativada poliomielite (VIP) é de 95%. A mesma meta também foi estabelecida para o 1° reforço da vacina oral poliomielite bivalente (VOPb) em crianças menores de 5 anos. No gráfico 01, é possível visualizar as CV da VIP e da VOPb, no município de Natal, entre 2023 e 2024.

Gráfico 01 - Coberturas vacinais da VIP em menores de um ano e da VOPb em crianças com 1 ano de idade segundo município de residência e ano de vacinação. Natal-RN, 2023 a 2024*



Fonte: SIPNI Web e Localiza SUS. *Dados até 27 de outubro de 2024 (acesso em 28/10/2024).

Em 2024*, observa-se um aumento das coberturas vacinais quando comparado ao ano anterior, apesar do não alcance das metas de CV de VIP E VOPb em 2023. Essa melhoria pode estar relacionada ao desenvolvido de estratégias que ampliam o acesso e promovem a vacinação como instrumento de proteção à saúde no município de Natal.

As informações contidas neste boletim estão sujeitas a alterações!

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Informe Técnico Retirada da Vacina Poliomielite 1 e 3 (Atenuada) (VOPb) e Adoção do Esquema Exclusivo com Vacina Poliomielite 1,2 e 3 (Inativada) (VIP)** [recurso eletrônico]. Brasília : Ministério da Saúde, 2024a.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** [recurso eletrônico]. Brasília : Ministério da Saúde, 2.ed., 2024b.

© 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Natal

Departamento de Vigilância em Saúde

Vigilância Epidemiológica

Núcleo de Agravos Imunopreveníveis (NAI)

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Chilon Batista

Secretário Municipal de Saúde

Rayanne Araújo Costa

Secretária Adjunta de Atenção Integrada à Saúde

Maria Joice Torres dos Santos

Direção do Departamento de Vigilância em Saúde

Elencinda Elaine de Souza Costa Moureira

Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Veruska Ramos Torres

Coordenação do Núcleo de Agravos Imunopreveníveis

Elaboração do conteúdo:

Equipe do NAI

Veruska Ramos Torres

Amanda Almeida de Medeiros Dantas

Beatriz dos Santos

Raymara Rayele dos Santos Batista

Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 766. Bairro: Tirol, Natal/RN.
E-mail: smsnainatal@gmail.com.
Telefone: 3232-8531